

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, neste instrumento designada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, Vereador Cassio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25 e a BRASERV LTDA – ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 94.331.832/0001-34, doravante designada CONTRATADA, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Marcelo de Castro Lima, CPF nº 390.517.300-04, tendo em vista o que consta no processo 1859-12 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviço de coleta de resíduos da construção civil classe B, de número 337, celebrado em 25.06.2013, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25 de junho de 2016, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.39.78.14.00 – Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

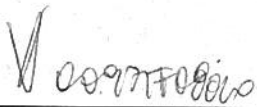
Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

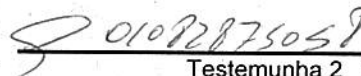
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes CONTRATANTES e testemunhas.

Porto Alegre, 20 de ABRIL de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


BRASERV LTDA – ENGENHARIA E
SERVIÇOS TÉCNICOS


Testemunha 1


Testemunha 2